

REGULAMENTO

PASSATEMPOS REDES SOCIAIS STCP



INTRODUÇÃO

A STCP - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M, S.A., realiza frequentemente vários passatempos nas redes sociais, sozinha ou através de parcerias, com o principal objetivo de apelar ao uso do Transporte Público. O Regulamento visa informar todos os participantes das regras que devem ser cumpridas.

O PASSATEMPO

A participação pode consistir no envio de uma resposta para o email redessociais@stcp.pt ou numa publicação nas redes sociais, no perfil da STCP, conforme indicado nas normas específicas do passatempo, publicadas com o lançamento do mesmo. Devem fornecer, para o email redessociais@stcp.pt e para poderem usufruir do prémio, os elementos de identificação: nome e número do Cartão de Cidadão.

O prémio será atribuído conforme as condições específicas de cada passatempo.

O vencedor de cada passatempo só pode ganhar uma única vez, por passatempo.

Será da responsabilidade do vencedor a utilização do prémio, bem como o seu levantamento. No fim do passatempo, os vencedores são contactados pela mesma via de participação (email ou redes sociais) para serem informados sobre o prémio que lhes cabe.

REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

Estão proibidos de participar nos passatempos os colaboradores e estagiários da STCP e da entidade organizadora do evento bem como de todas as empresas de apoio. Os passatempos estão direcionados para todas as pessoas que residam em Portugal.

Para a participação nos passatempos, os candidatos deverão ser maiores de idade.

DURAÇÃO

A duração do Passatempo será anunciada nas redes sociais da STCP.

COMO PARTICIPAR

Só serão considerados elegíveis como potenciais vencedoras as participações não editadas/alteradas.

A STCP não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que invalidem a participação.

Os participantes assumem a autoria das respostas ou publicações pedidas no passatempo.

Os vencedores são contactados por email ou através de uma resposta ao comentário com o respetivo nome e com o pedido de envio de informação de dados pessoais: nome completo e número de BI/Cartão de Cidadão. Os prémios devem ser reclamados no prazo indicado em cada passatempo.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade. Os participantes autorizam a STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M, S.A., a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, mediante comunicação dirigida à STCP, enviado por correio, para Avenida Fernão Magalhães 1862, 13º. 4350-158, Porto.

ALTERAÇÕES

A STCP reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, qualquer passatempo em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.

A STCP é responsável pela gestão das participações. Todas as ações desenvolvidas nas redes sociais pelos participantes são monitorizadas e penalizadas quando se verificar que têm um fim fraudulento.

A STCP reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.

A STCP não se responsabiliza pelo cancelamento do Passatempo, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à STCP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceites reclamações relativamente à atribuição de prémios.

A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.